



DECRETO MUNICIPAL Nº 436, DE 07 OUTUBRO DE 2021.

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO Celebração de Nossa Senhora de Aparecida e Dia das crianças.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo, no dia **11 de outubro de 2021**, em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal, em Razão do feriado Nacional alusivo ao dia 12 de outubro, em que se comemora o dia das Crianças e Nossa Sr. De Aparecida Padroeira do Brasil.


Parágrafo Único - Funcionário em caráter excepcional os órgãos considerados essenciais, que devem funcionar seguindo escala a ser elaborada pela chefia imediata.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do §1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Chaves.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 07 de outubro de 2021.


JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Prefeito do Município de Chaves



GABINETE DO PREFEITO
Registrado (a) as folhas 239 do Livro
Nº 01 publicado (a) na forma do 1º
art-78 da Lei Orgânica Municipal.
Chaves - PA 07/10/2021

Servidor Responsável